

PETIÇÃO Nº 4788/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. 4788  
7/a 3ª reunião.  
08.03.08  
[assinatura]

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento, Largo das Cortes  
1249-068 – Lisboa

Excelências,

**Emanuel José Miranda da Costa**, Primeiro-Sargento de Pessoal e Secretariado NIM 07653195 a prestar serviço na Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador

vem, nos termos do Artº 52º da Constitui, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>247539</u>
Classificação
<u>18/03/</u> / /
Data <u>13/02/08</u>

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário  
[assinatura]  
1SAR PESSEC

Emanuel José Miranda da Costa  
1SAR PESSEC